



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3229/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3965/21 – Raissa Martins Fraga Oliveira
02	1885/22 – Andreza Cristina da Silva Novello
03	2179/22 – Savio de Oliveira Lannes
04	2246/23 – Jonathas Correa Faria Sa
05	2264/23 – Bruno Simoes da Silva Fernandes
06	2424/23 – Suelen Fernandes Dias Amorim
07	2696/22 – Victoria Rocha dos Santos
08	2786/23 – Maria Nazare Torres de Oliveira
09	2946/23 – Flora Fernanda Schulze Spindola
10	3028/22 – Wallace Candido da Mata
11	3034/22 – Wellington da Silva
12	3218/22 – Janielle Martins Viana
13	3354/23 – Esthephani Cristina Lopes Machado
14	4000/22 – Paula Dutra dos Santos
15	4119/22 – Rafael Santana Valadas de Miranda
16	4137/22 – Maria das Gracas Felisberto do Nascimento
17	0065/23 – Diana Flora Costa dos Santos Teixeira
18	1266/23 – Patricia da Silva D´Avila
19	2180/23 – Simone da Silva Freitas
20	2923/23 – Alessandra Soares de Oliveira

Total: 20 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2868/23 – Stela Santos de Sousa
02	3323/23 – Marina Viega de Magalhaes
03	3343/23 – Ingrid da Silva Andrade Amiti
04	3356/23 – Paloma Moura Fagundes
05	3398/23 – Laura Ornelas Cascelli Perdomo

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	3396/23 – Tabatha Costa de Souza Ferreira
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0366/02 – Luiz Francisco Jones S. da Silva
02	2221/09 – Tathiane de Brito Sant’Anna

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0158/08 – Fabricia Alves Duraes
02	0879/10 – Renan Oliveira Carvalho da Fonseca
03	0270/10 – Tiana Santiago Siqueira Alves

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1644/10 – Patricia Oliveira da Silva
02	1864/15 – Magali da Cruz Pereira
03	0508/16 – Daniel Felipe de Azevedo Teixeira
04	0595/17 – Aline da Cruz Marques
05	1441/17 – Juliana Cristina dos Santos Brazo
06	0986/21 – Andreza Pacheco da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

07	1383/21 – Juliana Oliveira Teixeira Mattos
08	2754/22 – Paula Aredes da Costa
09	2825/23 – Sarah Manhaes Machado
10	3072/23 – Danieli Costa Xavier
11	3163/23 – Gleice Guedes Barbosa
12	3274/23 – Manuela Pessanha da Silva
13	3286/23 – Abner Baldez Amaral
14	3297/23 – Marcia Marcondes Godoy
15	3307/23 – Meiry Helen Correa dos Santos
16	3312/23 – Suzana do Nascimento de Olivera
17	3328/23 – Alice da Silva Pinto Pereira
18	3330/23 – Maria Cristina da Silva Souza
19	3341/23 – Lara Cunha Goulart de Lima
20	3345/23 – Daniel da Silva do Nascimento
21	3352/23 – Aline Sheila Torres de Siqueira Sousa
22	3357/23 – Daiara Seabra Paes Balduci Martins
23	3362/23 – Ana Paula da Silva Gonçalves Real Lino
24	3365/23 – Adriano Teles Nonato dos Santos
25	3375/23 – Camille Christine de Souza Rezende
26	3377/23 – Carla Rosa Cardoso
27	3378/23 – Matheus Perico Araujo

Total: 27 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	3319/23 – Jamily Vitoria e Silva da Silveira
02	3338/23 – Lucimar de Conceição Raymundo Vieira
03	3381/23 – Rafaela de Abreu Moureira

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente